

MENSAGEM Nº 79 /GG

Porto Velho,
Em 12 de setembro de 1985.

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa


Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Complementar que "altera a redação dos Anexos I e III no que se referem ao Grupo Ocupacional e outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 e o Anexo I do Grupo Ocupacional Magistério, código: M-700, da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984", para análise e aprovação por essa egrégia Assembléia Legislativa.

Justificando nosso Projeto, esclarecemos que houve alguns erros datilográficos em nosso Projeto que originou a Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, e, também, erros havidos nas emendas apresentadas a essa nobre Casa Legislativa, que não foram corrigidos quando do encaminhamento da Lei à sanção do Governador.

Assim sendo, ocorreram erros, tais como: a repetição de números de códigos que identificam as categorias funcionais, e repetição de nomes de categorias funcionais.

O Projeto de Lei Complementar tem como única finalidade substituir os anexos já mencionados, corrigindo-se os erros.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


ANGELO ANGELIN
Governador

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação dos Anexos I e III referentes ao Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 e Anexo I do Grupo Ocupacional Magistério, código: M-700 da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, no que se referem ao Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 e o Anexo I da mesma Lei Complementar, e ao Grupo Ocupacional Magistério, código: M-700, passam a ter a redação constante dos Anexos I e III desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO - I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: NM - 600

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF.DE VENCIMENTOS
Agente de Atividades Agropecuária	NM-601		
Agente de Cinesfotografia e Microfilmagem	NM-602		
Agente de Comunicação Social	NM-603		
Agente de Defesa Florestal	NM-604		
Agente de Mecanização e Apoio	NM-605		
Agente de Inspeção de Pesca	NM-606		
Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	E	NM - 37 a 39
Agente de Serviços de Saúde	NM-608	D	NM - 31 a 36
Agente de Serviço Social	NM-609	C	NM - 23 a 30
Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	B	NM - 16 a 22
Almoxarife	NM-611	A	NM - 9 a 15
Aux. em Assuntos Culturais	NM-613		
Aux. em Assuntos Educacionais	NM-614		
Auxiliar de Enfermagem	NM-617		
Aux. de Farmácia Hospitalar	NM-618		
Aux. de Nutrição e Dietética	NM-622		
Aux. de Histologia	NM-619		
Aux. de Radiologia	NM-625		
Controlador de Qualidades	NM-629		
Desenhista	NM-630		
Fiscal de Transporte	NM-632		
Fitotecária	NM-633		
Fiscal de Saúde	NM-631		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO - I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: NM - 600

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF. DE VENCIMENTOS		
Oper. de Computação	NM-635	E	NM - 39 a 40		
		D	NM - 31 a 38		
		C	NM - 24 a 30		
		B	NM - 17 a 23		
		A	NM - 10 a 16		

Perfurador Digitador	NM-636	E	NM - 36 a 38		
		D	NM - 29 a 35		
		C	NM - 22 a 28		
		B	NM - 15 a 21		
		A	NM - 8 a 14		

Aux. de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-615	E	NM - 34 a 36		
		D	NM - 27 a 33		
		C	NM - 20 a 26		
		B	NM - 13 a 19		
		A	NM - 6 a 12		
		Aux. de Laboratório	NM-620	D	NM - 27 a 33
				C	NM - 20 a 26
Aux. de Mecanização e Apoio	NM-621	B	NM - 13 a 19		
		A	NM - 6 a 12		
Aux. de Serviços de Engenharia	NM-626	A	NM - 6 a 12		
Aux. Rádio-Telecomunicação	NM-624				
Aux. de Serviços de Saúde	NM-627				

Aux. de Atividades gropecuária	NM-612	E	NM - 32 a 34		
		D	NM - 25 a 31		
		C	NM - 18 a 24		
		B	NM - 11 a 17		
		A	NM - 4 a 10		
Atendente de Enfermagem	NM-628	D	NM - 25 a 31		
		C	NM - 18 a 24		
		B	NM - 11 a 17		
		A	NM - 4 a 10		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF. DE VENCIMENTOS
Jardineiro	NM-634	E	NM - 30 a 32
		D	NM - 23 a 29
		C	NM - 16 a 22
		B	NM - 9 a 15
		A	NM - 2 a 8

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	E	NM - 29 a 31
		D	NM - 22 a 28
		C	NM - 15 a 21
		B	NM - 8 a 14
		A	NM - 1 a 7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO - I

QUADRO PERMANENTE GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CÓDIGO: M - 700

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF. DE VENCIMENTOS
Professor Titular	M-703	Única	Única
		E	1 a 4
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	D	1 a 4
Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	C	1 a 5
		B	1 a 5
		A	1 a 5

Especialista em Adminis- tração Escolar	M-704	E	NS - 28 a 30
Especialista em Supervi- são Escolar	M-705	C	NS - 21 a 27
		B	NS - 14 a 20
Especialista em Orienta- ção Educacional	M-706	A	NS - 7 a 13



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CÓDIGO: NM - 600

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL
LT-NM-801	Agente de Atividades Agropecuárias	NM-601	Agente de Atividades Agropecuárias
-	-	NM-602	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem
LT-NM-802	Agente de Comunicação Social	NM-603	Agente de Comunicação Social
LT-NM-803	Agente de Defesa Florestal	NM-604	Agente de Defesa Florestal
-	-	NM-605	Agente de Mecanização e Apoio
LT-NM-804	Agente de Inspeção de Pesca	NM-606	Agente de Inspeção de Pesca
LT-NM-807	Agente de Serv. de Engenharia	NM-607	Agente de Serv. de Engenharia
LT-NM-805	Agente Sanitário	NM-608	Agente de Serviços de Saúde
-	-	NM-609	Agente de Serv. Social
-	-	NM-610	Agente de Rádio-Telecomunicações
-	-	NM-611	Almoxarife
-	-	NM-612	Auxiliar de Atividades Agropecuárias
LT-NM-809	Auxiliar de Assuntos Culturais	NM-613	Auxiliar de Assuntos Culturais
LT-NM-810	Auxiliar de Assuntos Educacionais	NM-614	Auxiliar de Assuntos Educacionais
-	-	NM-615	Auxiliar de Cinefotografia e Microfilmagem
-	-	NM-616	Auxiliar de Controlador de Qualidade
LT-NM-811	Auxiliar de Enfermagem	NM-617	Auxiliar de Enfermagem
-	-	NM-618	Auxiliar de Farmácia hospitalar
-	-	NM-619	Auxiliar de Histologia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL
-	-	NM-620	Auxiliar de Labora- tório
-	-	NM-621	Auxiliar de Mecani- zação e Apoio
-	-	NM-622	Auxiliar de Nutri- ção e Dietética
LT-NM-812	Auxiliar Operacio- nal de Serv.Diver- sos	NM-623	Auxiliar Operacio - nal de Serv. Diver- sos
-	-	NM-624	Auxiliar de Rádio Telecomunicações
-	-	NM-625	Auxiliar de Radio- logia
-	-	NM-626	Auxiliar de Servi- ços de Engenharia
-	-	NM-627	Auxiliar de Servi- ços de Saúde
-	-	NM-628	Atendente de Enfer- magem
-	-	NM-629	Controlador de Qua- lidade
LT-NM-813	Desenhista	NM-630	Desenhista
-	-	NM-631	Fiscal de Saúde
-	-	NM-632	Fiscal de Transpor- te
-	-	NM-633	Fitotecária
-	-	NM-634	Jardineiro
LT-NM-814	Operador de Computa- ção	NM-635	Operador de Computa- ção
LT-NM-815	Perfurador Digitador	NM-636	Perfurador Digita - dor
CATEGORIAS FUNCIONAIS EXTINTAS			
LT-NM-806	Agente de Serviços Complementares		
LT-NM-820	Telefonista		



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E C E B I D O

Em 21 / 10 / 85

87uivo

MENSAGEM Nº 38/85.

Gabinete do Governador

Entrada 21 / 10 / 85

Saída 21 / 10 / 85

[Signature]

A Casa Civil
Em 21/10/85
[Signature]
A. M. Nunes
Chefe de Gabinete do Governador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a redação dos Anexos I e III referentes ao Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 e Anexo I do Grupo Ocupacional Magistério, código: M-700 da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de outubro de 1985.

[Signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Altera a redação dos Anexos I e III referentes ao Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 e Anexo I do Grupo Ocupacional Magistério, código: M-700 da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
decreta:

Art. 1º - Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984, no que se referem ao Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Médio, código: NM-600 e o Anexo I da mesma Lei Complementar, ao Grupo Ocupacional Magistério, código: M-700, passam a ser os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de outubro de 1985.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: NM - 600

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF.DE VENCIMENTOS
Agente de Atividades Agropecuária	NM-601		
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-602		
Agente de Comunicação Social	NM-603		
Agente de Defesa Florestal	NM-604		
Agente de Mecanização e Apoio	NM-605		
Agente de Inspeção de Pesca	NM-606		
Agente de Serviços de Engenharia	NM-607	E	NM - 37 a 39
Agente de Serviços de Saúde	NM-608	D	NM - 31 a 36
Agente de Serviço Social	NM-609	C	NM - 23 a 30
Agente de Rádio-Telecomunicações	NM-610	B	NM - 16 a 22
Almoxarife	NM-611	A	NM - 9 a 15
Aux. em Assuntos Culturais	NM-613		
Aux. em Assuntos Educacionais	NM-614		
Auxiliar de Enfermagem	NM-617		
Aux. de Farmácia Hospitalar	NM-618		
Aux. de Nutrição e Dietética	NM-622		
Aux. de Histologia	NM-619		
Aux. de Radiologia	NM-625		
Controlador de Qualidades	NM-629		
Desenhista	NM-630		
Fiscal de Transporte	NM-632		
Fitotecária	NM-633		
Fiscal de Saúde	NM-631		



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: NM - 600

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF. DE VENCIMENTOS
Oper. de Computação	NM-635	E	NM - 39 a 40
		D	NM - 31 a 38
		C	NM - 24 a 30
		B	NM - 17 a 23
		A	NM - 10 a 16

Perfurador Digitador	NM-636	E	NM - 36 a 38
		D	NM - 29 a 35
Auxiliar de Controlador de Qualidade	NM-616	C	NM - 22 a 28
		B	NM - 15 a 21
		A	NM - 8 a 14

Aux. de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-615	E	NM - 34 a 36
Aux. de Laboratório	NM-620	D	NM - 27 a 33
Aux. de Mecanização e Apoio	NM-621	C	NM - 20 a 26
Aux. de Serviços de Engenharia	NM-626	B	NM - 13 a 19
Aux. de Rádio-Telecomunicação	NM-624	A	NM - 6 a 12
Aux. de Serviços de Saúde	NM-627		

Aux. de Atividades Agropecuária	NM-612	E	NM - 32 a 34
Atendente de Enfermagem	NM-628	D	NM - 25 a 31
		C	NM - 18 a 24
		B	NM - 11 a 17
		A	NM - 4 a 10



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF. DE VENCIMENTOS
Jardineiro	NM-634	E	NM - 30 a 32
		D	NM - 23 a 29
		C	NM - 16 a 22
		B	NM - 9 a 15
		A	NM - 2 a 8

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-623	E	NM - 29 a 31
		D	NM - 22 a 28
		C	NM - 15 a 21
		B	NM - 8 a 14
		A	NM - 1 a 7



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CÓDIGO: M - 700

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	CLASSE	REF. DE VENCIMENTOS
Professor Titular	M-703	Única	Única
		E	1 a 4
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-702	D	1 a 4
		C	1 a 5
Professor de Ensino de 1º Grau	M-701	B	1 a 5
		A	1 a 5

Especialista em Adminis- tração Escolar	M-704	E	NS - 28 a 30
Especialista em Supervi- são Escolar	M-705	C	NS - 21 a 27
Especialista em Orienta- ção Educacional	M-706	B	NS - 14 a 20
		A	NS - 7 a 13



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

ANEXO II

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: NM - 600

CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA CATEGORIA FUNCIONAL
LT-NM-801	Agente de Atividades Agropecuárias	NM-601	Agente de Atividades Agropecuárias
-	-	NM-602	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem
LT-NM-802	Agente de Comunicação Social	NM-603	Agente de Comunicação Social
LT-NM-803	Agente de Defesa Florestal	NM-604	Agente de Defesa Florestal
-	-	NM-605	Agente de Mecanização e Apoio
LT-NM-804	Agente de Inspeção de Pesca	NM-606	Agente de Inspeção de Pesca
LT-NM-807	Agente de Serv. de Engenharia	NM-607	Agente de Serv. de Engenharia
LT-NM-805	Agente Sanitário	NM-608	Agente de Serviços de Saúde
-	-	NM-609	Agente de Serv. Social
-	-	NM-610	Agente de Rádio-Telecomunicações
-	-	NM-611	Almoxarife
-	-	NM-612	Auxiliar de Atividades Agropecuárias
LT-NM-809	Auxiliar de Assuntos Culturais	NM-613	Auxiliar de Assuntos Culturais
LT-NM-810	Auxiliar de Assuntos Educacionais	NM-614	Auxiliar de Assuntos Educacionais
-	-	NM-615	Auxiliar de Cinefotografia e Microfilmagem
-	-	NM-616	Auxiliar de Controlador de Qualidade
LT-NM-811	Auxiliar de Enfermagem	NM-617	Auxiliar de Enfermagem
-	-	NM-618	Auxiliar de Farmácia hospitalar
-	-	NM-619	Auxiliar de Histologia

814



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA CATEGORIA FUNCIONAL
-	-	NM-620	Auxiliar de Laborat <u>ó</u> rio
-	-	NM-621	Auxiliar de Mecaniza <u>ç</u> ão e Apoio
-	-	NM-622	Auxiliar de Nutri <u>ç</u> ão e Dietética
LT-NM-812	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	NM-623	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
-	-	NM-624	Auxiliar de Rádio-Te <u>l</u> ecomunicações
-	-	NM-625	Auxiliar de Radiolo <u>g</u> ia
-	-	NM-626	Auxiliar de Serviços de Engenharia
-	-	NM-627	Auxiliar de Serviços de Saúde
-	-	NM-628	Atendente de Enferma <u>g</u> em
-	-	NM-629	Controlador de Quali <u>d</u> dade
LT-NM-813	Desenhista	NM-630	Desenhista
-	-	NM-631	Fiscal de Saúde
-	-	NM-632	Fiscal de Transpor <u>t</u> e
-	-	NM-633	Fitotecária
-	-	NM-634	Jardineiro
LT-NM-814	Operador de Computa <u>ç</u> ão	NM-635	Operador de Computa <u>ç</u> ão
LT-NM-815	Perfurador Digitador	NM-636	Perfurador Digitador

CATEGORIAS FUNCIONAIS EXTINTAS

LT-NM-806	Agente de Serviços Com <u>p</u> lementares
LT-NM-820	Telefonista